



TC-005.335/2015-9

Natureza: Contas de Governo prestadas pela Presidente da República

Exercício: 2014

DESPACHO

Trata-se de requerimento subscrito pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, Júlio Marcelo de Oliveira, datado de 17/6/2015, recebido em meu gabinete na mesma data e registrado no e-TCU sob o número de documento 53.100.542-0, registro de entrada nº 52.994.269-0.

2. Naquela petição, o representante do MP/TCU requer seja determinada a juntada aos autos do TC-005.335/2015-9, Contas do exercício de 2014 prestadas pela Presidente da República, de manifestação de sua autoria, que foi distribuída a todos os Ministros da Corte no dia 15/6/2015, segundo menciona, “*a título de colaboração para o aprofundamento das discussões pertinentes*” e “*para que as graves irregularidades nela apontadas constem do expediente a ser enviado à Presidência da República*”. Referida manifestação encontra-se anexada ao requerimento inicial, portanto, registrada no e-TCU sob o mesmo número da petição inicial do douto Procurador.

3. Antes do exame do pedido, tal documentação foi inadvertidamente juntada aos autos pela unidade técnica em 18/6/2015 que, tão logo constatado o equívoco, promoveu administrativamente a correção da falha processual por meio do desentranhamento da peça, pelo motivo de “erro na juntada”, conforme consta do histórico processual.

4. Em 3/7/2015, o digno representante do **Parquet** protocoliza nova petição, alegando possíveis equívocos processuais e, em síntese, reiterando o pedido anterior, no sentido da juntada aos autos de todas as manifestações do Ministério Público de Contas e edição de Aviso complementar a ser dirigido à Presidência da República. Esta última petição (documento nº 53.190.138-8, registro de entrada nº 53.994.390-1) foi inserida nos autos pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) em 6/7/2015, peça nº 192.

5. Cuida-se, igualmente, de manifestação do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, recebida em meu Gabinete em 18/6/2015, registrada no e-TCU como documento nº 53.105.480-0 e registro de entrada nº 53.105.489-3, na qual solicita a juntada daquela manifestação ao presente processo e que se faça constar expressamente da oitiva da Senhora Presidente da República as questões então suscitadas ou, alternativamente, seja promovida, de modo autônomo, a referida oitiva, caso o ofício de comunicação já tenha sido encaminhado.

6. Ante o conteúdo das mencionadas manifestações, DECIDO:

a) convalidar a juntada, pela Semag, da petição do representante do Ministério Público junto ao TCU, Júlio Marcelo de Oliveira, datada de 3/7/2015, peça nº 192 nos autos;

b) determinar a juntada aos autos da petição inicial do representante do Ministério Público junto ao TCU, datada de 17/6/2015 (documento nº 53.100.542-0, **página 1**); e

c) encaminhar cópia das manifestações do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho e do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira (documentos nºs 53.105.480-0 e 53.100.542-0, datados de 18/6/2015 e 17/6/2015, respectivamente) à Semag, para exame e restituição ao meu Gabinete com a urgência que o caso requer.

Comunique-se esta decisão aos interessados.



Brasília, de julho de 2015.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator